



À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim

REQUERIMENTO nº _____/2017

REQUEREMOS, após satisfeitas as formalidades regimentais e decisão do plenário, que seja expedido ofício ao Ilustríssimo Senhor **Emilson da Conceição Júnior**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG, requerendo – lhe as seguintes informações:

1. Considerando que o AUXÍLIO e/ou TICKET ALIMENTAÇÃO não é incorporado aos vencimentos básicos do servidor, com base em que dispositivo legal efetua-se o desconto do INSS sobre o valor da referida verba indenizatória?
2. Considerando que o valor do desconto do INSS sobre o AUXÍLIO e/ou TICKET ALIMENTAÇÃO não retorna para o servidor numa futura e provável aposentadoria, qual o benefício desse desconto para o Servidor Público Municipal?
3. O Executivo Municipal perde alguma coisa se não efetuar tal desconto? Se sim, o que?

Ressaltamos que, da forma que acontece hoje, esse AUXÍLIO e/ou TICKET ALIMENTAÇÃO teria que ser incorporado aos vencimentos básicos do servidor, uma vez que se desconta o INSS sobre o valor do referido auxílio.



É notório que até o presente momento, nenhuma explicação foi apresentada relativo a esse tema tão discutido cotidianamente.

Cumpra esclarecer que, o presente requerimento é feito com base no que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

Sabemos que o plenário é soberano e, esperamos que esta administração acate o pedido deste parlamento extremamente imparcial e justo.

N. Termos,

P. Deferimento.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 04 de julho de 2017.

João Bechara Netto

Vereador – PV